

LEI Nº 126

DE, 23 DE JUNHO DE 1.987.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 117 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 117 de 01 de Dezembro de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º)...

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 120% (cento e vinte por cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei alterando se necessário, o programa de investimentos de cada Projeto ou atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário. *[Signature]*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Leibi
Emitido 25.06.87

[Signature]
Município de Assis

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTÓCOLO

LEI N.º 126187
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLAÇÃO N.º
DATA 25/06/87 Fls. 001

Ao Departamento das Comissões,

Segue o Presente processo para providências necessárias.

Seção de Protocolo: 25

06
87


Jovenáia Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8